



ESTADO DE GOIÁS

**LEI Nº 21.756, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

Altera a [Lei nº 11.475](#), de 04 de julho de 1991, que declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da [Lei nº 11.475](#), de 04 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE SÃO PEDRO D'ALCÂNTARA – ASPAG, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 26.867.283/0001-67, com sede no Município de Goiás-GO.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de dezembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

KARLOS CABRAL  
Deputado Estadual

Este texto não substitui o publicado [no D.O de 29/12/2022](#)

Autor	Deputado Karlos Cabral
Legislações Relacionadas	Lei Ordinária Nº 11.475 / 1991 Constituição Estadual / 1989
Nº do Projeto de Lei	2020005100
Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Legislativo
Categoria	Declaração de entidades